

VARAS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMB.
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	199	DAE-4
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	113	DAE-5
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INICIAL	84	DAE-6
CONCILIADOR – UNIDADE DE ENTRÂNCIA FINAL	35	DAJ-1
CONCILIADOR - UNIDADE DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	11	DAJ-2
SUPERVISOR – UNIDADE DE ENTRÂNCIA FINAL	199	DAJ-3
SUPERVISOR – UNIDADE DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	113	DAJ-4
SUPERVISOR – UNIDADE DE ENTRÂNCIA INICIAL	84	DAJ-5
SUBTOTAL	838	
VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMB.
ASSESSOR I	3	DAE-1
DIRETOR II	1	DAE-2
ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	3	DAJ-1
SUBTOTAL	7	
SECRETARIA JUDICIÁRIA REGIONAL DE 1º GRAU		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMB.
DIRETOR I	1	DAE-1
DIRETOR II	1	DAE-2
SUPERVISOR OPERACIONAL	3	DAJ-2
CHEFE	1	DAJ-6
SUBTOTAL	6	
TURMAS RECURSAIS		
CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	SIMB.
ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	9	DAE-4
GERENTE	1	DAJ-1
COORDENADOR	4	DAJ-2
SUBTOTAL	14	
TOTAL GERAL	1251	

*** ** *

DECRETO Nº32.537, de 27 de fevereiro de 2018.

DELEGA A COMPETÊNCIA DE NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO REVOGA O DECRETO Nº27.216, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, O DECRETO Nº27.462, DE 04 DE JUNHO DE 2004, O DECRETO Nº27.463, DE 04 DE JUNHO DE 2004, DECRETO Nº27.464, DE 04 DE JUNHO DE 2004, O DECRETO Nº27.465, DE 04 DE JUNHO DE 2004, O DECRETO Nº29.048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, E O DECRETO Nº28.196, DE 07 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foi delegada, nos termos do artigo 88 e incisos da Constituição Estadual, e em simetria com o que prescreve o art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual Nº15.773, de 10 de março de 2015 e o Decreto nº 31.692, de 23 de março de 2015, que cria e regulamenta a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Unidades de Conservação Estaduais às disposições na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, sociedade civil e população residente na área, de forma paritária; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; Considerando a Instrução Normativa Nº 04/2015 publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Consultivos e ou Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que antes da entrada em vigor da Instrução Normativa Nº 04/2015; e CONSIDERANDO a importância de implementar um procedimento unificado para a criação dos Conselhos Gestores nas Unidades de Conservação do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário do Meio Ambiente – SEMA as atribuições de nomeação dos membros que irão compor os Conselhos Gestores das Unidades de Conservação do Estado do Ceará.

Art. 2º A criação de Conselhos Gestores nas Unidades de Conservação Cearenses serão instituídos por portaria emanada pelo Gestor da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com a Instrução Normativa Nº 04/2015, de 16 de julho de 2015.

Art. 3º Os Conselhos Gestores não alterarão suas composições até ulterior publicação das portarias pelo Gestor da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Nº 27.216, de 17 de Outubro De 2003, o Decreto Nº 28.196 de 07 de Abril de 2006, o Decreto nº 29.048, de 26 de Outubro de 2004, e o Decreto nº 27.462, o Decreto Nº 27.463, o Decreto Nº 27.464, o Decreto 27.465 de 04 de Junho de 2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 27 de fevereiro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 103472.1.1, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2018, com a finalidade de participar de Simpósio sobre os reflexos do período eleitoral na Administração Pública, atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 1.269,72 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.408,78 (dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea “b”, § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA GG Nº121/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 30.801, de 10 de janeiro de 2012, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO, Matrícula 300070.1-8, ocupante de cargo de provimento em comissão de Orientador

